

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

5/2025

791540-BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Editado por

GUSTAVO AUGUSTO DA COSTA

Atualizado em

26/09/2025 10:12 (v 0.6)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

28/2025

Processo Administrativo

63135.001597/2025-61

1. ATO DE AUTORIZAÇÃO



MARINHA DO BRASIL

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

63135.001597/2025-61

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei no 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor quanto pela justificativa do preço, uma vez que a empresa apresentou o menor preço para o item;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se na dispensa de baixo valor, amparada no inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021, e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I e que o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor; e

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU No 69/2021, que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico.

No uso das atribuições que foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei no 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica sem disputa no 28/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de insumos e peças para o sistema de ar-condicionado da sala de servidores localizada no Prédio do Departamento de Segurança, o qual abriga o Centro de Operação de Segurança (COS) e o Centro de Controle Integrado (CCI), estruturas sensíveis e imprescindíveis para o funcionamento seguro e contínuo da Base de Submarinos da Ilha da Madeira.

Fornecedor: **QUIMERAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **50.411.026/0001-09**

Prazo de entrega: 2(dois) dias.

Item	Descrição	CATMAT/CATSER	UF	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gas R32 9,5kg	14435	UN	1	R\$ 729,49	R\$ 729,49
2	Tubo de cobre 5/8	808	M	25	R\$ 95,99	R\$ 2.399,75
3	Tubo isolante 5/8	504	M	25	R\$ 2,36	R\$ 59,00
4	Tubo isolante 3/8	504	M	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
5	Fio pp 5x2,5mm	6145	M	70	R\$ 6,42	R\$ 449,40
6	Fio pp 3x4mm	6145	M	100	R\$ 14,79	R\$ 1.479,00
7	Suporte pé de galinha evaporadora	17812	UN	1	R\$ 224,46	R\$ 224,46
8	Parafuso sextavado zincado 3/8x1	13798	UN	40	R\$ 0,62	R\$ 24,80
9	Tubo pvc 25mmx3m	7563	M	30	R\$ 3,98	R\$ 119,40
10	Curva 90° 25mm	5598	UN	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
11	Cola para tubo 175g	13850	UN	1	R\$ 16,52	R\$ 16,52
12	Mangueira para dreno 3/8	13798	M	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
13	Disjuntor bipolar 25A	3395	UN	5	R\$ 24,53	R\$ 122,65

Dotação Orçamentária: 1
Unidade Gestora: 791540
PTRES: 236885
Plano Interno: Z4C3SLN01LO
FR: 1000000000
ND: 339030

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei no 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a Contratação Direta

LEANDRO FREITAS RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 10:12:34.

